



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de agosto de 2020.

Proc. SEI: 0029619-04.2020.6.26.8000

Ref.: Conserto de 02 (duas) fragmentadoras

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança.

Encaminhamos o processo SEI nº 0029619-04.2020.6.26.8000, tratando do conserto de 02 (duas) fragmentadoras, link nº 197.513 e 197.519, para análise e providências seguintes.

Informamos, ainda, que foi juntado ao presente apenas um orçamento, uma vez que a natureza do equipamento exige a desmontagem do bem pelo prestador consultado. Nessa condição, solicitar a remontagem para encaminhamento à empresa diversa pode variar o tipo de dano, além de suspender a validade da proposta já conseguida e com possível exigência do pagamento de taxas de orçamento.

Seção de Assistência Técnica

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAMANO TSUCHIYA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/08/2020, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2053719** e o código CRC **FC114C1C**.